

TERMO = 13219

PATENTE = 10244

DATA : 08/01/1919



DC00164G40000177SOS



O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,
 attendendo ao que requerer Conrad Varley Greenwood,
 subdito britannico, industrial, domiciliado em Lei-
 verpool, Lancastri, Inglaterra, por seus procuradores
 Seclere Jb.º, brasileiros, agentes de privilegios, do-
 miciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

resolvo conceder-lhe, pelo prazo de quinze annos, o uso, gozo,
 beneficios e vantagens da sua invenção de "aperfeiçoamentos
 em cortinamentos",

conforme
 o relatório _____ depositado sob o n.º 13.219

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura,
 Industria e Commercio assim o faça executar.

Pio de Janeiro, em sito de Janeiro de mil
 novecentos e dezesse, nonagesimo oitavo — da
 Independencia e trigesimo primeiro da Republica.

Delfino Moreira da Costa Ribeiro.

(Antonio de Sant'Anna)

Villar N. 10.244 *Requerido*
Memorial descriptivo da invenção de "APERFEIÇOAMENTOS EM CURTIMENTO", para que pretende privilegio CONRAD VARLEY GREENWOOD, domiciliado em Liverpool, Condado de Lancaster, Inglaterra.

++++++oOo++++++

É bem sabido que no curtimento de pelles para a fabricação de couro pela acção conjuncta da substancia da pelle com o acido tannico em varias fórmas, é de necessidade graduar essas acções com varios apparatus, geralmente por uma successão de phases de concentração crescente do extracto ou acido tannico. Por isso o processo ordinario é de longa duração, exigindo no caso, por exemplo, de couro de sola, um periodo de varias semanas e mesmo mezes para a devida execução do tratamento consecutivo.

O objecto desta invenção é prover methodos aperfeiçoados de curtimento comportando um processo mais rapido e produzindo superior qualidade de couro.

Consegue-se este resultado, empregando-se certos corpos colloidaes que exercem uma acção restringente no processo de curtimento, dando em resultado que se torna possivel empregar liquidos curtidores mais fortes do que até hoje tem sido possivel e consequentemente o processo pôde ser consideravelmente acelerado.

Substancias colloidaes apropriadas são os carbohydratos da classe de hemi-cellulose, que se obtêm como soluções gommosas ou mucilaginosas pelo tratamento de um certo numero de productos vegetaes, sementes, cascas, etc., com agua, e mais especialmente de carôços de acacias ou favas de alfarroba. Estes productos são conhecidos no commercio como "gomma tragasol".

De accordo com os processos que foram ideados, é possivel dirigir o curtimento de maneira a obter vantagens muito consideraveis, dependentes do facto de a combinação do acido tannico com taes carbohydratos ser de ordem mais fraca do que a combinação de acido tannico com gelatina e colloidos nitrogeneos do grupo gelatina. Por isso quando a gelatina ou uma pelle animal preparada é collocada em contacto com esses compostos, -estando ambos no ponto normal de hydratação e em presença de agua-, a (attenção) digo, attracção superior do colloide nitrogeneo se exerce, e elle se combina com o acido tannico, ficando deslocados os carbohydratos.

Por obvias razões, este processo de combinação por deslocação é gradual, e, por isso o processo de curtimento restricto nos habilita a executar o processo industrial com muito maior rapidez.

Ver-se-á, portanto, que o ponto essencial desta invenção é o emprego do colloide restringente de maneira a habilitar o agente curtidor a penetrar no couro muito mais rapidamente do que era possivel até o presente. Anteriormente, se se empregavam liquidos muito fortes, o couro ficava avariado, mas o emprego de colloide restringente evita esta avaria, possibilitando ao mesmo tempo a accleração.

O corpo restringente colloidal pôde ser misturado com o agente curtidor antes de ser usado, ou posso empregar um composto deste corpo colloidal com acido tannico. Tal composto se obtem pelo tratamento da gomma tragasol com cerca de duas vezes o seu peso de acido tannico quando um producto se precipita em fórma de um coagulo, que se agglomera e se contráe de modo que a parte liquida pôde ser emittida. Este producto, isto é, o composto de gomma tragasol e acido tannico tem a propriedade peculiar de ser insolúvel em agua fria, mas de se dissolver em uma solução transparente, pelo aquecimento.

Este composto é especialmente importante para o fim de curtimento, mas é tambem de valor para outros fins, por exemplo, na industria photographica, etc.

Os seguintes são exemplos typicos dos processos de curtimento, de accordo com a invenção:-

(I) As pelles ou couros, tendo sido caçadas, pelladas e descarnadas são enroladas e lavadas em liquido de cal fraca da maneira usual e em seguida ficam promptas para se lhes retirar a cal.

Esta retirada de cal é melhor executada suspendendo-se em uma cova rectangular. Um banho conveniente para esse fim obtem-se da

V. M. ... *Miguel* *Recursos*

fôrma seguinte:

Para 60 couros, 5450 a 6800 litros d'agua, 3 kg, 470 do acido acetico, formico ou hydrochlorico ou outro acido apropriado. Os artigos devem ser suspensos por 24 horas.

É de grande importancia que a retirada de cal ou acidificação receba cuidadosa attenção, e deve ser executada algo mais tarde do que quando o curtimento é feito pelos methodos communs e antigos.

Os artigos, depois de retirada a cal, devem ser enxaguados para retirar os saes soluveis de cal e ficam então promptos para curtir.

Para a preparação do material curtidor, os processos pôdem variar de accordo com as circumstancias, e os seguintes são exemplos typicos:- A hemicellulose é precipitada por meio da extracto curtidor ou acido tannico e, em alguns casos, se toma e se emprega bem forte a mistura dos dois materiaes. Em outros, deixa-se separar o coagulo ou precipitado. Este é então dissolvido em agua quente e empregado do modo seguinte: Os artigos são collocados lisos em uma prancha de madeira e pintados nos dois lados com o composto acima, fazendo a applicação com uma escova chata adequada. São depois collocados perfeitamente lisos no fundo de uma cova limpa. Uma applicação do composto acima na espessura minima de 0m,382 deve ser feita entre cada par de couros, collocados estes um sobre o outro, pelo lado descarnado, sendo em seguida cheia a cova com a dita solução em cerca de 0m,30 acima do par mais alto de couros.

Os artigos devem ser deixados por 24 horas deste modo e depois cuidadosamente retirados em uma mesa inclinada dirigindo-se para dentro da cova de modo a evitar qualquer perda; remexe-se bem a mistura e os artigos são collocados de novo, um de cada vez. Deixam-se os artigos na mistura, fortificando-se, se necessario, por meio de outra quantidade de extracto até que nova penetração se tenha dado, exigindo isto geralmente 4 a 5 dias, occasião em que, pelo corte se verificará que os artigos estão completamente curtidos.

Os artigos são então retirados, o material excedente é polido e depois lavado em agua na temperatura de cerca de 45° C até ficar limpo e collocado em camadas nas covas communs de acamação, acamando-as em um liquido a 100° Barkometro, com valonea e myrabolanus, ou outro material conveniente.

(II) O coagulo de composto ou mistura de hemicellulose e acido tannico, como já descripto, pôde ser alternativamente usado, quer em toda a sua força, quer dissolvido em agua e adicionado aos couros ou pelles preparadas, em um tambor rotativo. Por este methodo, o periodo de curtimento se reduz consideravelmente e as pelles são completamente curtidas no curto espaço de 24 horas mais ou menos.

(III) O precipitante mais floculento pôde ser preparado, separado e reunido, e depois diffundido em agua em uma cova ou banho conveniente, em que as pelles preparadas são collocadas e deixadas em repouso com manejo ou fortalecimento occasional, se se julgar necessario, até completar-se a reacção.

(IV) O material de hemicellulose pôde tambem ser tratado com agentes syntheticos de curtimento para formar um composto conveniente que pôde tambem ser empregado da maneira acima descripta. Alternativamente, qualquer corpo colloidal apropriado pôde ser empregado em lugar do material de hemicellulose para o fim da acção conjuncta com agentes curtidores naturaes ou syntheticos, desde que o resultado seja tal que apresente a acção restringente acima descripta.

Em outras palavras, em sua fôrma mais lata, a invenção comprehende processos de curtir por materiaes "organicos", em que o processo é consideravelmente accelerado, empregando-se designadamente um agente restringente colloidal conjunctamente com o curtimento. Os melhores materiaes colloidaes parece serem os hemicelluloses soluveis acima descriptos, mas a invenção abrange tambem outros materiaes colloidaes que apresentam propriedades similares.

EM RESUMO, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°. Um processo de curtimento em que se emprega uma hemicellulose solavel ou corpo colloidal de acção similar juntamente com os agentes organicos communs de curtimento, e em que se diminua o

un

Simple

Recovery

tempo usual de curtimento, de preferencia pelo emprego de soluções curtidoras mais fortes do que as usuas, de maneira tal que a acção restrigente do corpo colloidal habilite o mesmo ou um effeito curtidor aperfeiçoado a ser terminado em um prazo muito mais curto.

2°. Um processo, como reivindicado em 1, em que o couro de sola é curtido em cubas ou covas, sendo revestido com uma mucilagem obtida de hemicellulose e tannino e immerso em uma solução contendo os ditos corpos;

3°. Um processo de curtimento, como reivindicado em 1, em que os couros são tratados com a solução em tambores;

4°. Um processo de fabricar um composto que é de valor na industria de cortume e outras, pelo tratamento da hemicellulose (especialmente a obtida de acacia e fava de alfarroba) com acido tannico, de modo a obter um producto soluvel em agua fria, mas que, em agua quente, se dissolve em uma solução transparente.

Ru 1000
1000
1000
de Dez 1915

